



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2020, Número 040

Divulgação: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Publicação: segunda-feira, 2 de março de 2020

### Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior  
Presidente

Desembargador Carlos Simões Fonseca  
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor-Geral

### Secretaria de Administração e Orçamento

#### Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

[sca@tre-es.jus.br](mailto:sca@tre-es.jus.br)

### Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos da Presidência .....	1
Atos.....	1
Editais .....	3
Editais .....	3
Documentos da DG .....	4
Portarias.....	4
CORREGEDORIA ELEITORAL .....	5
ZONAS ELEITORAIS.....	5
2ª Zona Eleitoral.....	5
Editais .....	5
4ª Zona Eleitoral.....	5
Editais .....	5
30ª Zona Eleitoral .....	6
Editais .....	6
44ª Zona Eleitoral .....	6
Editais .....	6
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL) .....	7

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### Atos da Presidência

##### Atos

#### ATO N.º 58, de 27.02.20.

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ALTERAR** a composição das Comissões e/ ou Grupos de Trabalho abaixo relacionados da seguinte forma:

**I - Comissão de Treinamento de Mesários**, constante do Ato nº 267/18, publicado no DJE em 15.05.18:

—Dispensar os servidores abaixo relacionados da referida Comissão:

Leonardo Penedo Prezotti;

Adriana Petersen Saraiva Soares.

— Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Paulo Jorge Barros de Souza, como Presidente;

Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga, como 2ª Vice – Presidente.

— Manter os demais servidores na referida Comissão.

**II – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**, instituída pelo Ato nº 459/16, publicado no DJE em 05.09.16 e alterada pelo Ato nº 530/19, publicado no DJE em 11.12.19:

- Dispensar o servidor Leonardo Penedo Prezotti da referida Comissão;

- Designar o servidor Paulo Jorge Barros de Souza, como membro substituto da referida Comissão;

— Manter os demais servidores na referida Comissão.

**III – Acordo de Cooperação Acadêmica CGU-UFES**, instituído pelo Ato nº 544/16, publicado no DJE em 13.10.16:

- Dispensar o servidor Leonardo Penedo Prezotti do referido Grupo de Trabalho;

- Designar o servidor Paulo Jorge Barros de Souza, como coordenador substituto do referido Grupo de Trabalho.

**IV – Grupo de Trabalho e-Social**, instituído pelo Ato nº 426/17, publicado no DJE em 02.08.17, alterado pelos Atos nº 461/17, publicado no DJE em 17.08.17 e nº 229/18, publicado no DJE em 16.04.18:

- Dispensar o servidor Leonardo Penedo Prezotti do referido Grupo de Trabalho;

- Designar o servidor Paulo Jorge Barros de Souza, para compor a referida Comissão;

- Manter os demais servidores na referida Comissão.

**V – Grupo de Trabalho Implantação de Gestão por Competências**, instituído pelo Ato nº 657/14, publicado no DJE em 22.09.14:

- Dispensar o servidor Leonardo Penedo Prezotti do referido Grupo de Trabalho;

- Designar o servidor Paulo Jorge Barros de Souza, para compor o referido Grupo de Trabalho.

- Manter os demais servidores no referido Grupo de Trabalho.

**VI – Comissão para Analisar e Definir a Lotação Paradigma após Rezoneamento Eleitoral aprovado neste Tribunal através da Resolução TRE-ES nº 111/17**, instituída pelo Ato nº 624/17, publicado no DJE em 06.10.17.

- Dispensar o servidor Leonardo Penedo Prezotti da referida Comissão;

- Designar o servidor Paulo Jorge Barros de Souza, para compor a referida comissão;

- Manter os demais servidores na referida Comissão.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **ATO PRE Nº 59, de 28/02/2020.**

Dispõe sobre a concessão da Licença Paternidade e Licença Adotante, com as respectivas Prorrogações e, ainda, sobre a Prorrogação da Licença Gestante.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.770, de 09/09/2008;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.737, de 03/05/2016;  
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 778.889, com repercussão geral;  
CONSIDERANDO o contido no Processo 20.670/2018;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Dispor sobre a concessão da Licença Paternidade e a Licença Adotante, com as respectivas prorrogações e, ainda, a prorrogação da Licença Maternidade.

#### **DA LICENÇA PATERNIDADE**

Art. 2º O servidor tem direito à licença-paternidade de cinco dias, a contar da data de nascimento, da guarda judicial para adoção ou da adoção, conforme certidão de nascimento, termo de guarda judicial ou termo de adoção.